PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

D E C R E T O Nº.589/91

Súmula-Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar autorizado pela Lei nº900 de 14.11.90 (Lei Orçamentária).

MOHAMAD ALI HAMZÉ, Prefeito do Município de Cambará Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art.1º- Fica aberto ao orçamento geral do município um crédito adicional suplementar no valor de CR$-9.000.000.00(Nove Milhões de Cruzeiros), assim discriminados:

0800-DEPARTAM.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO
0802-SERVIÇO DE CULTURA E TURISMO
0802.0084824 71.03-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.1.0- Obras e Instalações. . . . Cr$-9.000.000.00

Art.2º- Para dar cobertura no crédito aberto ao Artigo anterior será cancelado parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

0900 - DEPARTAM.MUNIC.DE ESPORTE E LAZER
0901 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0903.0846227 1.05 - COOP.PROSSEGUIM.DAS OBRAS ESTÁDIO REGIONAL
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações....CR$-9.000.000.00

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cambará-Pr. 22 de março de 1.991.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal